

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
GRUPAMENTO DE SAÚDE DE CURITIBA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 120/GAPCT-ESCT/2020
CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CPO)

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CPO)**.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços de Oftalmologia; Adaptação e treinamento de recursos ópticos Binocular; Angiofluoresceinografia Monocular; Avaliação de Vias Lacrimais Teste de Schirmer Monocular; Avaliação órbito-palpebral-exoftalmometria Binocular; Biometria Ultrassônica Monocular; Campimetria Computadorizada Monocular; Curva Tensional Diária Binocular; Estéreo-foto de papila Monocular; Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) Binocular; Gonioscopia Binocular; Mapeamento de Retina Monocular; Microscopia Especular da Córnea Monocular; Paquimetria Ultrassônica Monocular; Potencial de Acuidade Visual Monocular; Retinografia Monocular; Teste e adaptação de lentes de contato (sessão) Binocular; Teste de sensibilidade de contraste ou de cores Monocular; Teste provocativo para glaucoma Binocular; Tomografia de Coerência Óptica Monocular; Tonometria Binocular; Ultrassonografia Diagnóstica Monocular. - Procedimentos:

OSTENSIVO

Fotocoagulação a Laser Monocular; Capsulometria Yag ou Cirúrgica; Fototrabeculoplastia a Laser Monocular; Iridectomia Laser ou Cirúrgica Monocular; Calázio; Cirurgia Fistulante Antiglaucomatosa com Implante Valvular, incluso Mitomicina, Vistoelástico e Válvula de Ahmed; Corpo estranho da córnea – Retirada; Correção cirúrgica de Ectrópio ou Entrópio; Dacriocistorrinostomia com ou sem Intubação; Dermatocalaze ou Blefarocalaze (por lado); Epilação de cílios; Estrabismo Ciclo Vertical / Transposição Monocular; Estrabismo Horizontal Monocular; Facectomia com Implante de Lio; Fixação Iriana de Lente Intra-ocular; Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada; Implante Secundário de Lio/Explante/Fixação Escleral; Injeção de Toxina Botulínica Monocular; Pálpebra – reconstrução parcial; Pálpebra – reconstrução total; Pterígio; Autotransplante Conjuntival; Ptose Palpebral; Reconstituição de Vias Lacrimais; Ressecção de Tumores Palpebrais; Retirada de Corpo Estranho do Corpo Vítreo; Sondagem de Vias Lacrimais; Sutura de Córnea; Tratamento Ocular Quimioterápico – aplicação de Avastin e Lucentis; Triquíase com ou sem enxerto; TU Partes Moles; TU de Conjuntiva- Exérese; Tumor de Órbita; Vitrectomia pars Plana; Endolaser/Endodiatermia; Implante de Silicone Intravítreo; Infusão de Gás Expansor; Infusão de Perfluocarbono; Membranectomia; Pancrioterapia Periférica; Retinopexia com Introflexão Escleral; Retirada de Óleo de Silicone via pars Plana; Troca de Fluido Gasosa; Xantelasma Palpebral – exérese (por lado). Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/GAPCT-ESCT/2020

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

NUP n.º 67435.026942/2020-31

CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 15 de 22/01/2021.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

OSTENSIVO

I) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av. Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.

II) **CREDENCIADO: CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CPO)**, inscrito no CNPJ nº 73.284.374/0001-50, com sede na Rua Benedito Nicolau dos Santos, nº 521 – Bairro: Centro Cívico – CEP: 80.530-150, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **CRISTIANO TOESCA ESPINHOSA**, inscrito no CPF nº 307.793.798-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.359.777-0 SESP/PR.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1.O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item II do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços de Oftalmologia; Adaptação e treinamento de recursos ópticos Binocular; Angiofluoresceinografia Monocular; Avaliação de Vias Lacrimais Teste de Schirmer Monocular; Avaliação órbito-palpebral-exoftalmometria Binocular; Biometria Ultrassônica Monocular; Campimetria Computadorizada Monocular; Curva Tensional Diária Binocular; Estéreo-foto de papila Monocular; Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) Binocular; Gonioscopia Binocular; Mapeamento de Retina Monocular; Microscopia Escpular da Córnea Monocular; Paquimetria Ultrassônica Monocular; Potencial de Acuidade Visual Monocular; Retinografia Monocular; Teste e adaptação de lentes de contato (sessão) Binocular; Teste de sensibilidade de contraste ou de cores Monocular; Teste provocativo para glaucoma Binocular; Tomografia de Coerência Óptica Monocular; Tonometria Binocular; Ultrassonografia Diagnóstica Monocular. - Procedimentos: Fotocoagulação a Laser Monocular; Capsulometria Yag ou Cirúrgica; Fototrabeculoplastia a Laser Monocular; Iridectomia Laser ou Cirúrgica Monocular; Calázio; Cirurgia Fistulante Antiglaucomatosa com Implante Valvular, incluso Mitomicina, Vistoelástico e Válvula de Ahmed; Corpo estranho da córnea – Retirada; Correção cirúrgica de Ectrópio ou Entrópio; Dacriocistorrinostomia com ou sem Intubação; Dermatocalaze ou Blefarocalaze

OSTENSIVO

(por lado); Epilação de cílios; Estrabismo Cíelo Vertical / Transposição Monocular; Estrabismo Horizontal Monocular; Facectomia com Implante de Lio; Fixação Iriana de Lente Intra-ocular; Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada; Implante Secundário de Lio/Explante/Fixação Escleral; Injeção de Toxina Botulínica Monocular; Pálpebra – reconstrução parcial; Pálpebra – reconstrução total; Pterígio; Autotransplante Conjuntival; Ptose Palpebral; Reconstituição de Vias Lacrimais; Ressecção de Tumores Palpebrais; Retirada de Corpo Estranho do Corpo Vítreo; Sondagem de Vias Lacrimais; Sutura de Córnea; Tratamento Ocular Quimioterápico – aplicação de Avastin e Lucentis; Triquíase com ou sem enxerto; TU Partes Moles; TU de Conjuntiva- Exérese; Tumor de Órbita; Vitrectomia pars Plana; Endolaser/Endodiatermia; Implante de Silicone Intravítreo; Infusão de Gás Expansor; Infusão de Perfluorocarbono; Membranectomia; Pancrioterapia Periférica; Retinopexia com Introflexão Escleral; Retirada de Óleo de Silicone via pars Plana; Troca de Fluido Gasosa; Xantelasma Palpebral – exérese (por lado), de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do valor

2.1.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

2.2. Do custeio

2.2.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2022 no programa 05301003220040001 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

2.3. Das demais condições contratuais

2.3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 120/GAPCT-ESCT/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CREDENCIANTE**.

OSTENSIVO

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, 18 de Novembro de 2022.

Pelo **CREDENCIANTE**

(assinado digitalmente)
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo **CREDENCIADO**


CRISTIANO TOESCA ESPINHOSA
CPF 307.793.798-02
Representante do CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CPO)

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)
GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QOINT NTE
Chefe da Assessoria de Controle Interno

(assinado digitalmente)
VITÓRIA DOS SANTOS ROMÃO SILVA 2 TEN QOCON FIS
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 120/2020- ASSINADO
Data/Hora de Criação:	22/09/2022 17:39:01
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	5d96ca11fcf6b60e27b97507a0d60238
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VITÓRIA DOS SANTOS ROMÃO SILVA no dia 11/10/2022 às 12:32:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 13/10/2022 às 10:34:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 13/10/2022 às 16:07:48 no horário oficial de Brasília.